



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº 33 / 2019

Senhor Presidente,

O Vereador signatário deste requer, nos termos do inciso XXIV do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e do inciso VII do art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, após ouvido o douto Plenário, sejam solicitadas ao Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria responsável pela respectiva pasta, as informações que se seguem referentes à Saúde Pública Municipal:

- a) Cópia da lista de espera dos pacientes de Pouso Alegre que marcaram consultas.
- b) Cópia da lista de espera dos pacientes de Pouso Alegre que marcaram cirurgias.
- c) Cópia do contrato de parceria e referente a gestão plena (recursos que são de origem federal e são repassados à FUVS/HCSL) entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a FUV - mantenedora do Hospital Samuel Libânio.
- d) Qual é a estrutura atual do sistema de saúde municipal e se tem previsão para aumentar a capacidade de atendimento.
- e) Qual a solução está sendo aplicada na resolução dos casos em que o paciente corre risco iminente de morte ou de maiores complicações em decorrência da espera na lista de atendimento?

JUSTIFICATIVA

O respectivo requerimento tem a finalidade de esclarecer algumas dúvidas levantadas pelos usuários do sistema de saúde municipal, oferecer informações reais à população e buscar solução para este problema de ordem emergencial.

O vereador tem como dever fiscalizar as ações do Poder Executivo e o requerimento é uma forma documental de informar, com transparência, a população e esta Casa de Leis sobre como estão sendo aplicados os recursos financeiros do município. De acordo com a Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, em seu artigo 69, inciso XXVII, é atribuição do prefeito "prestar à Câmara Municipal informações solicitadas, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da solicitação". E ainda, em "Das responsabilidades do Prefeito", em seu artigo 71, "são infrações político-administrativas e sujeitam o Prefeito a julgamento e cassação do mandato pela Câmara, além de outras previstas nesta lei: IV – desatender, sem motivo justo, às convocações ou aos pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular". Também vale ressaltar a Lei Federal Nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações públicas.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2019.


Campanha
VEREADOR

Rejeitado		PELO PLENÁRIO
POR	10 x 04	VOTOS.
SALA DAS SESSÕES, 09/04/2019		


Oliveira
Presidente